



## **EDITAL INSTITUCIONAL PIBITI/CNPq/UNIVATES - 01/2014**

O presente Edital tem por objetivo destinar Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação (Biti) a projetos de pesquisa aprovados pelo Centro Universitário UNIVATES, em consonância com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

### **1. Das quotas de bolsas**

O número de quotas de Bolsas de Iniciação Científica (BIC) disponibilizadas pelo PIBITI/CNPq/UNIVATES será divulgado após a definição, por parte do CNPq, do número de quotas destinadas à instituição.

As bolsas estão acessíveis a alunos de qualquer curso de graduação.

1.1 A segunda quota de bolsa por pesquisador/orientador deste Programa será concedida apenas em casos excepcionais, para pesquisadores com comprovada necessidade e capacidade científica, sendo necessária a existência de quota(s) excedente(s) no processo de seleção inicial.

1.2 A disponibilização de cotas ocorrerá em dois ciclos de 12 meses. O primeiro ciclo a ser iniciado em 01 de Agosto de 2014 e o segundo ciclo a ser iniciado em 01 de agosto de 2015.

1.3 Os valores das bolsas são fixados pelo CNPq em tabela específica e disponível em <http://www.cnpq.br/web/quest/no-pais> (CNPq/Bolsas e Auxílios/Tabelas de valores/Bolsas no país).

1.4 Após a divulgação do número de quotas pelo CNPq, as bolsas serão concedidas aos pesquisadores por ordem de classificação.

### **2. Dos requisitos para orientador para julgamento das propostas e de desempate**

Os requisitos para pesquisador/orientador e para julgamento das propostas serão analisados pelo Comitê Institucional, nomeado por Portaria da Univates e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação.

#### **2.1 Dos requisitos para o pesquisador/orientador**

Constituem critérios de elegibilidade do orientador:

- a) ser Pesquisador, com Título de DOUTOR, concursado da Univates;
- b) integrar equipe de pesquisadores remunerados de projeto de pesquisa aprovado institucionalmente e em andamento;
- c) ter experiência comprovada na área de orientação científica e disponibilidade para execução dessa atividade.
  
- d) ter a sua proposta aprovada pelo Comitê Interno deste Programa;
- e) apresentar, no prazo estabelecido pelo Edital, para o Comitê Interno, a indicação de aluno para ser bolsista;
- f) possuir, preferencialmente, experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia e na formação de recursos humanos.

#### **2.1.1 São compromissos do pesquisador/orientador:**

- a) assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
  - 1) a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados;
  - 2) a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a realização do plano de trabalho do bolsista;
  - 3) o acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário de Iniciação Científica, a ser realizado pela instituição participante.
- b) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva dele;
- c) solicitar ao respectivo Comitê Interno o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pelo CNPq;
- d) informar, imediatamente, o respectivo Comitê Interno sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu Plano de Trabalho.

#### **2.1.2 São compromissos do Bolsista:**

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) ser selecionado e indicado pelo orientador;
- c) não possuir vínculo empregatício, dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e executar o plano de atividades, sob a orientação do professor, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- d) estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa de iniciação científica, sendo vedada a acumulação dela com a de outros programas do CNPq, de outra agência ou da própria Instituição;
- e) apresentar no Salão de Iniciação Científica e Tecnológica sua produção científica, sob a forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;

- f) fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- g) manter atualizada sua produção no currículo Lattes;
- h) devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## **2.2 Dos critérios de julgamento da proposta**

São critérios de julgamento da proposta:

- a) Plano de desenvolvimento tecnológico e ou inovação do projeto, com inserção do bolsista, via plano de trabalho – 30% (trinta por cento) da avaliação, (anexo 1);
- b) Produção Científica do Pesquisador Orientador, demonstrada em Currículo Vitae modelo Lattes e documentada no setor responsável na IES e produção conjunta do Pesquisador Orientador com orientados (de IC – Iniciação Científica e de TCCs – Trabalhos de Conclusão de Curso, artigos completos em periódicos indexados, livros e capítulos de livros) [de 2009 (inclusive) até o momento da avaliação da proposta] - 50% (cinquenta por cento) da avaliação, (anexos 2 e 3);
- c) Parcerias comprovadas com empresas e ou setores/entidades/organizações da sociedade civil organizada – 20% (vinte por cento) da avaliação.

**Parágrafo único:** É desclassificado o proponente que zerar qualquer um dos itens mencionados acima.

### **Observações:**

A segunda quota de bolsa por pesquisador/orientador deste programa será concedida apenas em casos excepcionais, para pesquisadores com comprovada necessidade e capacidade científica ou tecnológica. Além disso, para que se conceda a segunda quota, é necessária a existência de sobressalência de quotas no processo de seleção inicial.

**2.2.1** Na alínea “a” do item 2.2 deverá ser apresentado plano de desenvolvimento tecnológico e ou inovação vinculado a projeto de pesquisa existente e aprovado pela Univates, seguindo modelo anexo a este Edital. Este plano de desenvolvimento tecnológico deve ser acompanhado do plano de trabalho do bolsista de iniciação tecnológica e inovação. Ao final de 12 (doze) meses, período de duração da Bolsa Biti, deverá ser apresentado protótipo de novo produto e/ou esquema de novo processo, seguindo conceitos do Manual de Oslo.

## **2.3 Dos critérios de desempate**

Em caso de empate terá preferência a proposta que obtiver maior pontuação no critério de julgamento constante na opção “a” do item 2.2 acima mencionado. Permanecendo o empate, terá preferência, sucessivamente, a proposta que obtiver maior pontuação na opção “b” e após na “c”. Ao final, permanecendo o empate, será aprovada a proposta encaminhada pelo orientador que ingressou na Univates como docente há mais tempo.

### **3. Da documentação a ser encaminhada**

Os orientadores devem protocolar sua inscrição no setor de Atendimento ao Aluno da Univates, contendo os seguintes documentos/informações: nome do proponente e titulação; projeto ao qual se vincula a proposta, descrição das palavras-chave e da área de conhecimento e grande área relacionada ao projeto apresentado (conforme CNPq); comprovante de parcerias comprovada com empresas e ou setores/entidades/organizações da sociedade civil organizada; e Plano de Desenvolvimento Tecnológico e ou Inovação, conforme modelo anexo, vinculado a projeto de pesquisa existente e aprovado pela Univates, com plano de trabalho do bolsista Biti.

### **4. Dos prazos**

| <b>Atividades</b>   | <b>Data</b>             |
|---|-------------------------|
| Encaminhamento das propostas e respectiva documentação por parte do orientador por meio de solicitação protocolada no setor de Atendimento ao Aluno | Até 10/07/2014          |
| Período de avaliação interna das propostas pelos comitês interno e externo  | Até 16/07/2014          |
| Publicação do resultado preliminar  | 17/07/2014              |
| Prazo para recurso  | 18/07/2014              |
| Análise dos recursos pelo respectivo Comitê Interno   | Até 22/07/2014          |
| Publicação do resultado definitivo  | 22/07/2014              |
| Período de indicação de bolsistas pelos orientadores contemplados com quotas*   | 23/07/2014 a 25/07/2014 |



\*Encaminhar os seguintes dados do bolsista: nome, código de aluno, *e-mail* principal, CPF, endereço do currículo *Lattes* atualizado e dados bancários de conta corrente do Banco do Brasil (agência e número da conta).

## **5. Dos recursos**

A partir da publicação do resultado preliminar é permitido encaminhar recurso devidamente fundamentado, protocolado no setor de Atendimento ao Aluno da Univates, conforme cronograma.

## **6. Das disposições finais**

É obrigatória a observância dos Regulamentos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação – Pibiti/CNPq (disponíveis em: <http://cnpq.br/>).

Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* [pesquisa@univates.br](mailto:pesquisa@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5301.



## ANEXO 1

### **Plano de Desenvolvimento Tecnológico e ou Inovação vinculado a projeto de pesquisa existente e aprovado pela Univates (para bolsas Biti)**

- 1) O plano deverá ter até três páginas, contendo: contextualização, objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de atividades.
- 2) Caracterização (produto, processo, serviço):  
Descrição sucinta. Explicar qual a fase do projeto (ideia, aplicação, bancada, protótipo, dentre outros).
- 3) Indicação do Grau de Inovação do projeto:  
Existem produtos/processos concorrentes ou similares no mercado? Explique o diferencial do seu projeto.

## ANEXO 2

**TABELA 1 - Produção Científica do Orientador**

**a) Pontuação quantitativa com os respectivos pesos (2014 e dos últimos 5 anos: 2009 a 2013)**

|  | Peso | Quantidade | Nota |
|--|------|------------|------|
| Trabalhos completos em eventos   | 2    |            |      |
| Artigos completos em periódicos  | 4    |            |      |
| Livros e capítulos   | 3    |            |      |
| Software com patente   | 5    |            |      |
| Software sem patente   | 1    |            |      |
| Produtos com patente   | 5    |            |      |
| Produtos sem patente   | 1    |            |      |
| Processos com patente  | 5    |            |      |
| Processos sem patente  | 1    |            |      |
| Produção técnica (trabalhos técnicos e demais tipos de produção técnica)           | 5    |            |      |
| Dissertações de mestrado orientadas ou coorientadas                                | 5    |            |      |
| Teses de doutorado orientadas ou coorientadas                                      | 6    |            |      |
| Orientações em monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização | 4    |            |      |
| Orientações em trabalhos de conclusão de curso de graduação                        | 3    |            |      |
| Orientações em Iniciação Científica  | 3    |            |      |
| <b>TOTAL</b>   |      |            |      |

**b) Pontuação da avaliação qualitativa do Qualis dos periódicos\***

| Qualis    | Peso      | Quantidade | Nota |
|-----------|-----------|------------|------|
| <b>A1</b> | <b>10</b> |            |      |
| <b>A2</b> | <b>10</b> |            |      |

|                   |          |  |              |
|-------------------|----------|--|--------------|
| <b>B1</b>         | <b>9</b> |  |              |
| <b>B2</b>         | <b>8</b> |  |              |
| <b>B3</b>         | <b>7</b> |  |              |
| <b>B4</b>         | <b>6</b> |  |              |
| <b>B5</b>         | <b>5</b> |  |              |
| <b>C</b>          | <b>4</b> |  |              |
| <b>Sem Qualis</b> | <b>3</b> |  |              |
|                   |          |  | <b>TOTAL</b> |

\*Será considerado o Qualis relativo à área indicada no projeto.

**Total da produção científica (a+b) =**



### ANEXO 3

**TABELA 2 - Pontuação conjunta: pesquisador com orientados (2014 e dos últimos 5 anos: 2009 a 2013)**

| <b>Produção bibliográfica</b>              | <b>Peso</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Nota</b> |
|--|-------------|-------------------|-------------|
| Artigos completos publicados em periódicos | 4           |                   |             |
| Livros e capítulos de livros publicados    | 3           |                   |             |
| <b>TOTAL</b>                               |             |                   |             |

Na produção conjunta igualmente será avaliado o qualis do artigo publicado em consonância com pesos da Tabela 1B.

**Total da produção científica (a+b) + Pontuação conjunta =**